

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
EDITAL 002/2025/PROEX

Processo de Inscrição para o BOLSA ATLETA 2025

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários torna pública a abertura do processo de inscrições e define os critérios e requisitos para obtenção da Bolsa-Atleta, compreendida no **Programa de Apoio ao Esporte da Univille**, conforme previsto nas Resoluções nº 050/2017 e nº 51/17 do Conselho Universitário da Univille e na Resolução nº 06/2018 do Conselho de Administração da FURJ.

1. CONCEITO

1.1 Atletas e paratletas são aqueles que praticam alguma modalidade de esporte com frequência e se dedicam com maior parcela de tempo possível aos treinos e à prática de determinado esporte.

2. DO OBJETO, VALOR E QUANTIDADE

2.1 O objeto deste Edital é a concessão de **10** (dez) bolsas, compreendidas no Programa de Apoio ao Esporte da Univille **para o período de 2025**, desde que atendidos e preenchidos todos os requisitos do presente Edital, bem como das Resoluções nº 050/2017 e nº 051/17 do Conselho Universitário da Univille e Resolução nº 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ, conforme informações abaixo:

2.1.1. **01 vaga** para candidatos com deficiência/paratleta, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Fundamental e Médio dos Colégios Univille (Joinville, São Bento do Sul e São Francisco do Sul), Cursos de Graduação ou Cursos de Pós-Graduação e polos;

2.1.2. **02 vagas** para candidatos atletas, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Fundamental, Médio do Colégio Univille de Joinville;

2.1.3. **01 vaga** para candidatos atletas, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Fundamental e Médio do Colégio Univille de São Bento do Sul;

2.1.4. **01 vaga** para candidatos atletas, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Fundamental e Médio do Colégio Univille de São Francisco do Sul;

2.1.5. **04 vagas** para candidatos atletas, para ampla concorrência entre os alunos dos Cursos da Graduação e/ou Cursos de Pós-Graduação de Joinville e/ou São Francisco do Sul e polos;

2.1.6. **01 vaga** para candidatos atletas, para ampla concorrência entre os alunos Cursos da Graduação e/ou Cursos de Pós-Graduação de São Bento do Sul.

2.2 O estudante atleta contemplado com a Bolsa-atleta, por meio deste Edital, será beneficiado com **8** parcelas no valor de **R\$ 554,42** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) iguais e consecutivas, por meio de desconto na mensalidade do curso/série que se encontra regularmente matriculado;

2.3 Caso não haja estudante interessado e ou contemplado às vagas descritas nos itens 2.1.1 a 2.1.6 deste edital, as bolsas-atletas poderão ser remanejadas pela FURJ/Univille aos estudantes que cumprirem os itens deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA

3.1 Poderão concorrer ao presente Edital os alunos regularmente **matriculados** no Ensino Fundamental e Médio de qualquer um dos colégios Univille (Joinville, São Bento do Sul, São Francisco do Sul), nos cursos de graduação e pós-graduação da Univille, independente do campus, unidades e/ou polos EAD.

3.2 Os candidatos deverão estar em dia com a semestralidade ou anualidade escolar, bem como outros compromissos financeiros com a FURJ, quer na condição de responsável legal ou de beneficiário dos serviços prestados pela FURJ até a data da inscrição e da entrega dos documentos;

3.3 Os alunos que possuem algum benefício (bolsa por análise socioeconômica, FIES, Crédito Pravaler, CredLES, Prouni, Uniedu, bolsas de pesquisa ou bolsas de extensão, estágios na FURJ/Univille), poderão participar do processo de bolsas que trata este edital, desde que o percentual acumulativo não ultrapasse 100%, sendo que não haverá pagamento ao estudante de valor dos benefícios concedidos e/ou bolsas que ultrapassarem o valor de sua mensalidade;

3.4 Os alunos devem atender às exigências mínimas de desempenho/aproveitamento em conformidade com o Regimento dos Colégios e Regimento da Univille;

4. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscreverem ao presente Edital, os candidatos e ou representante legal, deverão preencher corretamente o Formulário de Inscrição, assinar e enviar todos os documentos abaixo mencionados, em pdf, para o e-mail atleta@univille.br, no período de **10 a 23 de março de 2025**, até às **23h59**. Anexos disponíveis no site www.univille.br/bolsaatleta.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1);
- b) Cópia de documento oficial com foto que contenha CPF e RG, e, em caso de menor de 18 (dezoito) anos também deverá ser anexada a documentação do responsável legal pelo atleta;
- c) Carteira ou declaração da Federação ou Confederação de Esportes do seu registro vigente como atleta, com data de validade;
- d) Currículo do atleta, no qual conste os melhores resultados alcançados em 2024, devidamente comprovados por meio de declaração, súmula, registro em site oficial ou outro documento oficial emitido pela confederação, federação ou entidade municipal. Os documentos devem ser legíveis e permitir a identificação da publicação, constando a modalidade, o nome do atleta e sua classificação. Caso a comprovação esteja disponível em um site oficial, o link deve ser anexado ao documento comprobatório.;
- e) Boletim de desempenho escolar do ano de **2024**;
- f) Comprovante de matrícula escolar.

4.2 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese documentos entregues fora do prazo;

4.4 A Comissão de Gestão Esportiva analisará os documentos de todos os candidatos que apresentaram tempestivamente e na forma prevista neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será feita a partir da análise dos documentos apresentados e a classificação dar-se-á pela somatória da pontuação obtida, conforme critério de classificação anexa ao presente edital (Anexo 3);

5.1.1 Serão acrescidos 2 (dois) pontos extras ao somatório final para o candidato que comprove participação em competição que tenha representado a UNIVILLE em 2024, não cumulativo, independente da colocação obtida (vide item “5 – importância para a Univille do anexo 3”);

5.2 No caso de empate final, o critério de desempate será a melhor média acadêmica/escolar do semestre ou ano anterior, conforme período de ingresso (semestral ou anual) e alunos do primeiro ano será considerado a média do ensino fundamental ou médio.

5.3 Caso tenha sido contemplado pelo Bolsa/atleta em 2024 e não apresentou o relatório final das atividades a inscrição será indeferida.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A divulgação dos candidatos selecionados será feita no site www.univille.br/bolsaatleta, no dia **07 de abril de 2025 após as 22h** e conterá o nome do estudante, o curso e a pontuação conforme disposto neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, em até 02 (dois) dias contados da data da divulgação do resultado preliminar, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

7.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Gestão Esportiva da Univille pelo e-mail atleta@univille.br com o assunto – **Pedido de Recurso bolsa atleta 2025**;

7.3 Não serão aceitos recursos intempestivos, bem como não será deferida a juntada de documentos novos por meio da interposição do recurso, pois extemporânea;

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Gestão Esportiva da Univille.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado, após apreciação dos pedidos de recurso, será divulgado no site www.univille.br/bolsaatleta, no dia **14 de abril de 2025, após as 22h**;

8.2 A convocação dos candidatos selecionados por meio deste Edital será realizada juntamente com a divulgação do resultado final, sendo que o estudante atleta contemplado deverá observar todas as informações contidas na convocação e assinar no período fixado na convocação o Termo de compromisso e responsabilidade.

8.3 Do resultado final não caberão recursos.

9. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA ATLETA

9.1 Em conformidade com a resolução nº 050/2017 e nº 051/2017 do Conselho Universitário da Univille e Resolução nº 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ, para manter o benefício durante o período de **2025** o candidato contemplado com a Bolsa-Atleta deverá:

- a) participar de pelo menos 02 (dois) eventos demonstrativos da modalidade, anualmente; sendo um em atividade interna da instituição e outro, necessariamente, na comunidade externa, a ser definido pela Univille;
- b) veicular a marca Univille nas atividades desportivas em que estiver envolvido;
- c) vincular a marca Univille aos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos, demonstrações técnicas e competições.
- d) elaborar e entregar os relatórios parcial e anual contendo as atividades desenvolvidas;

9.2 Os relatórios deverão ser enviados conforme cronograma especificado no item 10, deste edital, para o e-mail atleta@univille.br, que deverá ser intitulado como: **Relatório Bolsa Atleta Parcial ou Final – Nome completo**.

9.3 O modelo de relatório estará disponível no site www.univille.br/bolsaatleta, sendo que o estudante contemplado com a bolsa atleta deverá seguir os moldes e orientações ali contidas (Anexo 4);

9.4 A falta de entrega de qualquer documento descrito neste item e a inobservância dos critérios e requisitos previstos nas resoluções específicas, a qualquer momento, acarretará a perda da Bolsa-Atleta pelo estudante.

10. DO CRONOGRAMA - 2025

Inscrição e entrega dos documentos	10 a 23 de março
Divulgação do resultado preliminar	07 de abril
Datas de recurso	08 e 09 de abril
Divulgação do Resultado Final	14 de abril
Entrega do Relatório Parcial - referente: maio a agosto	11 a 15 de agosto
Entrega do Relatório Final - referente: maio a dezembro	01 a 05 de dezembro

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato e/ou seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste Edital e das Resoluções 50/2017 e 51/2017 do Conselho Universitário da UNIVILLE, e da Resolução nº 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ;

11.2 O candidato e/ou seu representante legal, declara a aptidão física para a realização de suas atividades e assume, por livre e espontânea vontade, todos os riscos e consequências oriundas dos treinamentos e/ou participação em competições/eventos esportivos, eximindo ainda a FURJ/Univille de quaisquer responsabilidades em decorrência de sua atuação enquanto atleta;

11.3 O candidato e/ou seu representante legal, está ciente de que a FURJ/Univille não assume qualquer responsabilidade em decorrência de sua participação em eventos e competições esportivas;

11.4 O candidato beneficiado pela Bolsa-Atleta em caráter obrigatório deverá apresentar os relatórios das atividades conforme **Anexo 4**, seguindo o cronograma e informações contidas em item específico. O referido anexo será disponibilizado no site www.univille.br/bolsaatleta.

11.5 O pagamento de eventual saldo remanescente da mensalidade que não será abrangido pela Bolsa-Atleta será de integral responsabilidade do estudante e/ou seu responsável financeiro, e em caso de atraso no pagamento das mensalidades acarretará mora, com aplicação de juros, multas e despesas de cobrança na forma do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais formalizado como estudante ou seu representante legal;

11.6 O estudante atleta interessado deverá realizar a inscrição a cada período para participar do processo de inscrição e seleção da Bolsa-atleta, caso a FURJ/Univille opte pela concessão da Bolsa-atleta para o próximo período, mediante análise do cenário econômico-financeiro e disponibilidade orçamentária e financeira da FURJ;

11.7 A bolsa-atleta não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da FURJ;

11.8 A Bolsa-atleta poderá cessar quando o estudante atleta:

- a) não cumprir os requisitos deste Edital, das Resoluções nº 050/2017 e nº 051/2017 do Conselho Universitário da Univille e da Resolução 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ;
- b) não entregar o relatório conforme cronograma;
- c) não apresentar desempenho acadêmico/escolar - aproveitamento estudantil satisfatório na forma estabelecida no Regimento da Univille e no Regimento dos Colégios;
- d) incorra em alguma das penalidades disciplinares descritas no Regimento da Univille e no Regimento dos Colégios, assegurada a ampla defesa e o contraditório ao estudante;

11.9 Em caso de desistência da bolsa, a comissão responsável avaliará o período em que o benefício foi concedido, podendo ser exigida a devolução do valor recebido, conforme análise do caso.

11.10 A seleção, classificação e acompanhamento da bolsa-atleta é responsabilidade da Comissão de Gestão Esportiva designada em portaria específica pela Reitoria da Univille;

11.11 A FURJ/UNIVILLE não se responsabiliza por quaisquer problemas que o candidato venha a ter, relacionados à conexão e/ou acesso à internet, bem como outros referentes ao envio/recebimento de sua inscrição e documentos.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão Esportiva, e ouvidas, quando for o caso, a Pró-reitoria de Extensão e a Reitoria da UNIVILLE, bem como a Diretoria Administrativa da FURJ.

Joinville, 10 de março de 2025.

Profa. Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA 2025

MODALIDADE:

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome Completo:

Nome do Pai:

Nome do Mãe:

Data de Nascimento: / / Sexo: () Masculino () Feminino

Pessoa com Deficiência: () Não () Sim

Categoria da Deficiência: () D.A. () D.V. () D.F. () D.M.

Nº da Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: / /

CPF: Naturalidade: Telefone: ()

Endereço: Complemento:

Bairro: Município: UF:

E-mail:

ESCOLARIDADE UNIVILLE

() Colégio Joinville () Colégio São Francisco () Colégio São Bento () Graduação Joinville () Graduação São Bento

() Graduação São Francisco () Pós-Graduação São Bento () Pós-Graduação São Francisco () Pós-Graduação Joinville

Ano/ Semestre que frequenta: Período: () Mat. () Vesp. () Not.

Curso:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (ATLETA MENOR DE 18 ANOS)

Nome do Responsável:

CPF: Data de Nascimento: / /

Nº da Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: / /

IDENTIFICAÇÃO ESPORTIVA - 2025

Modalidade:

Ano de início da prática: / / Número cadastro na Federação ou Confederação:

Joinville, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal (Atleta menor de 18 anos)

Anexo 2

CURRÍCULO DO ATLETA

NOME COMPLETO:

MODALIDADE:

1) Abrangência (Considerar competições conforme anexos: Critérios de Avaliação e Competições Validadas): (Assinalar com X no campo correspondente a sua maior categoria)

<input type="checkbox"/>	Olímpico/Paralímpico	<input type="checkbox"/>	Estadual - Fesporte
<input type="checkbox"/>	Mundial	<input type="checkbox"/>	Regional
<input type="checkbox"/>	Continental	<input type="checkbox"/>	Municipal
<input type="checkbox"/>	Nacional	<input type="checkbox"/>	Categoria não identificada
<input type="checkbox"/>	Estadual - Federação	<input type="checkbox"/>	

*Apresentar documento que comprove participação em pelo menos DUAS competições na categoria respectiva (ex.: Boletim de prova, site...)

2) Resultados (Considerar títulos de competições conforme anexos: Critérios de Avaliação e Competições Validadas):

Nome da competição (sem abreviações)	Colocação	Local	Data/Ano	Abrangência

Observação: para contabilização da pontuação é necessário a comprovação por meio de súmula ou registro em site oficial. Salvar em pdf, o documento deve estar legível, identificando onde foi publicado constando a modalidade, seu nome, classificação. Caso a comprovação esteja disponível em um site oficial, o link deve ser anexado ao documento comprobatório.

Adicionar mais linhas conforme a quantidade de competições que participou no decorrer de 2024.

Declaro que as informações prestadas, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Joinville, de de 2025.

ASSINATURA DO ATLETA: _____

Caso menor de 18 anos

NOME DO RESPONSÁVEL: _____ **ASSINATURA:** _____

***É obrigatório:** Datar, assinar e incluir nome completo e legível

Anexo 3

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE											
Critérios de Classificação - Uso exclusivo da Comissão											
() ATLETA () PARATLETA											
1 - Entrega de Relatório das atividades 2024											
1.1 - Foi contemplado pelo bolsa-atleta 2024?	Opções de Resposta	SIM					NÃO				Comprovação por email
1.2 - Se SIM, entregou o relatório final das atividades?	Opções de Resposta	SIM					NÃO				
		Deferido					Indeferido				
2 - Categoria											
2.1 - Qual a categoria do atleta ou paratleta?	Opções de Resposta	Olimpico / Paralímpico ou Mundial	Continental	Nacional	Estadual Federação	Estadual / FESPORTE	Regional	Municipal	Categoria não identificada	Currículo Esportivo e Declaração da Federação	
Registrar maior categoria. NÃO CUMULATIVO.	Pontos	7	6	5	4	4	2	1	0		
*Apresentar documento que comprove participação em pelo menos DUAS competições na categoria respectiva (ex.: sumula, registro oficial, Boletim de prova)											
3 - Títulos											
3.1 - No último ano, na condição de atleta ou paratleta, conquistou posição entre os três melhores em competição de alguma destas sub-categorias?	Opções de Resposta	Olimpico / Paralímpico ou Mundial	Continental	Nacional	Estadual Federação	Estadual / FESPORTE	Regional	Municipal	Categoria não identificada	Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial	
Registrar o maior título. NÃO CUMULATIVO.	Pontos	7	6	5	4	4	2	1	0		
4 - Avaliação Técnica-Curricular											
4.1 - PARTICIPOU como integrante de equipe de modalidade COLETIVA ou INDIVIDUAL em Campeonato INTERNACIONAL (por clube/associação ou seleção estadual), no ano de 2024 (ou última edição da competição)?	Opções de Resposta	SIM					NÃO				Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial
	Pontos	5					0				
4.2 - PARTICIPOU como integrante de equipe de modalidade COLETIVA OU INDIVIDUAL em Campeonato NACIONAL (por clube/associação ou seleção estadual), no ano de 2024?	Opções de Resposta	SIM					NÃO				Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial
	Pontos	4					0				
4.3 - Qual a melhor classificação (NÃO CUMULATIVO) obtida como integrante de equipe de modalidade COLETIVA OU INDIVIDUAL em Campeonato ESTADUAL (por clube/associação ou seleção estadual), no ano de 2024?	Opções de Resposta	1º	2º	3º							Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial
	Pontos	3	2	1							
4.4 - Qual a melhor classificação (NÃO CUMULATIVO) obtida como integrante de equipe de modalidade COLETIVA ou INDIVIDUAL em Campeonato MUNICIPAL (por clube/associação ou seleção estadual), no ano de 2024?	Opções de Resposta	1º	2º	3º							Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial
	Pontos	3	2	1							
5 - Importância para Univille											
5.1 - PARTICIPOU como integrante de equipe de modalidade COLETIVA ou INDIVIDUAL em competição do calendário da Federação Catarinense Desporto Universitário - FCDU OU JOGOS ESCOLARES (COLÉGIO), representando a Univille em 2024?	Opções de Resposta	SIM					NÃO				Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial
	Pontos	2					0				
5.2 - Qual a melhor classificação (NÃO CUMULATIVO) obtida como integrante de equipe de modalidade COLETIVA ou INDIVIDUAL em campeonato da FCDU OU JOGOS ESCOLARES (COLÉGIO), representando a Univille em 2024?	Opções de Resposta	1º	2º	3º	4º	5º					Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial
	Pontos	5	4	3	2	1					
Observação: Todas as pontuações devem ser da mesma modalidade pela qual atuará no ano vigente. Para contabilização do ponto em quaisquer questão é necessário comprovação por meio de sumula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial.											
<p>Caráter Internacional: que está sob o controle de uma autoridade internacional. Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comitê Olímpico Internacional (COI) Federação Internacional de Natação (FINA) Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF) Federação Mundial de Badminton (BWF) Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) Associação Internacional de Boxe (AIBA) Federação Internacional de Canoagem (ICF) União Ciclista Internacional (UCI) Federação Internacional de Futebol (FIFA) Federação Internacional de Ginástica (FIG) Federação Internacional de Halterofilismo (WF) Federação Internacional de Handebol (IHF) Federação Internacional de Judo (IJF) Federação Mundial de Taekwondo (WTF) Federação Internacional de Tênis (ITF) União Internacional de Triatlo (UIT) Federação Internacional de Voleibol (FIVB) <p>Caráter Nacional: que está sob o controle de uma autoridade Nacional. Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> CBC - Comitê Brasileiro de Clubes CPB - Comitê Paralímpico Brasileiro COB - Comitê Olímpico Brasileiro CBDU - Confederação Brasileira de Desporto Universitário CBDE - Confederação Brasileira de Desporto Escolar <p>Caráter Estadual: que está sob o controle de uma autoridade estadual. Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> FCDU - Federação Catarinense de Desporto Universitário Fesporte <p>Caráter Municipal: que está sob o controle de uma autoridade municipal. Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> SESPORTE 											
<p>CAMPUS JOINVILLE Campus Universitário Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ Rua Paulo Malschitzki, 10 • Zona Industrial • 89219-710 • Tel.: 47 3461.9011 • univille@univille.br</p> <p style="text-align: right;">www.univille.br</p>											

Anexo 4
Relatório Final de Atividades – Bolsa Atleta 2025

NOME COMPLETO:

Matrícula:

E-mail:

Celular:

Modalidade:

Na condição de beneficiário (a) do programa Bolsa Atleta e visando dar atendimento ao contido no edital n.º 002/2025-PROEX, venho apresentar relatório demonstrativo das competições que participei durante o ano de 2025, com os respectivos resultados.

1 - Participações em competições no ano de 2025.

Evento:	
Local:	
Data/Ano:	
Prova:	
Categoria:	
Classificação:	
Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora (nacional, estadual...)	
Representou a Univille nessa competição (Sim/Não)	

2 - Adicione uma foto da sua participação no evento.

3 - Adicione um print da sua publicação nas suas redes sociais (legível).

4 - Link da classificação onde consta sua classificação. (caso houver classificação)

Continuar adicionando os itens de 1 a 4, conforme a quantidade de competições que participou no decorrer deste ano.

5. Como contemplado (a) do Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do Programa de Apoio ao Esporte na sua trajetória de 2025.

6. Sugestões relacionadas ao processo do Bolsa Atleta e Programa de Apoio ao Esporte.

6. Anexar o boletim escolar do período letivo de 2025:

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS CONTEMPLADOS COM
BOLSA ATLETA PELO EDITAL N° 02/2025 - PROEX - UNIVILLE**

EU,, brasileiro, menor, nascido / / , CPF:, e-mail:, contemplado com a Bolsa Atleta por meio do Edital n° 02/2025 - PROEX, modalidade:, tendo como responsável:, CPF, diante da ciência e concordância com todos os itens constantes do Edital n° 02/2025 - PROEX, declaro:

- I. Ciência e concordância às normas da instituição, especialmente a Resolução n° 050/2017, a Resolução n° 051/2017 do Conselho Universitário da Univille e a Resolução n° 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ;
- II. Declaro estar em pleno gozo de saúde e possuir aptidão física para participar de treinamentos, demonstrações técnicas, competições e demais eventos esportivos, não apresentando qualquer doença, patologia ou condição que implique impedimento ou restrição à prática de atividades físicas e esportivas. Assumo, por livre e espontânea vontade, todos os riscos e consequências decorrentes dos treinamentos e/ou da participação em competições e eventos esportivos, isentando a FURJ/Univille de quaisquer responsabilidades por eventuais danos causados a mim ou por mim durante minha atuação em demonstrações técnicas, eventos, competições e treinamentos.
- III. Participar de pelo menos 02 (dois) eventos demonstrativos da modalidade anualmente, sendo um em atividade interna da instituição e outro, necessariamente, na comunidade externa, conforme definição da Univille.
- IV. Veicular a marca Univille nas atividades desportivas em que estiver envolvido.
- V. Vincular a marca Univille aos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos, demonstrações técnicas e competições, conforme orientações contidas na Central da Marca, disponível no endereço eletrônico www.univille.br/bolsaatleta.
- VI. Elaborar e entregar os relatórios parcial e final contendo as atividades desenvolvidas, dentro do prazo estabelecido no Edital n° 02/2025 – PROEX, conforme documentos e informações disponíveis no site www.univille.br/bolsaatleta.
- VII. Apresentar um comportamento moral, respeitoso e condizente com a condição de aluno da FURJ/UNIVILLE, observando o disposto no Regimento da Univille e/ou Regimento dos Colégios da Univille, além das demais normas aplicáveis.

Por fim, declaro ciência de que se houver a inobservância dos critérios e requisitos contidos neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, no Edital n° 02/2025 - PROEX e nas normas da instituição, a Bolsa Atleta poderá ser suspensa ou cancelada.

Joinville/SC ____ de _____ de 2025.

Assinatura do contemplado

Assinatura do responsável legal
(quando menor)

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Eu, _____, maior de idade, abaixo assinado(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e no Registro Geral sob o nº _____, **AUTORIZO** nos termos do art. 5º, X da Constituição da República Federativa do Brasil, a **Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ**, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, para todos os fins em direito admitidos, a utilização de minha imagem e voz constantes em fotos, gravações, divulgações, publicações, impressos, obras literárias, publicação na internet, revistas, periódicos, comunicações, material de propaganda, material didático, marketing institucional, divulgação científica de pesquisa, relatórios, formação de acervo ou qualquer outro tipo de divulgação, sem finalidade lucrativa, por prazo indeterminado e em quantidade ilimitada de reproduções nacional ou internacionalmente, bem como, filmagens decorrentes de minha participação no Processo de Inscrição para o BOLSA ATLETA 2025 - EDITAL 002/2025/PROEX.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo à Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições.

Em conformidade com o estabelecido na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados e informações coletadas serão tratados com sigilo e confidencialidade, sendo utilizados única e exclusivamente no Processo de Inscrição para o BOLSA ATLETA 2025 - EDITAL 002/2025/PROEX, podendo o titular dos dados solicitar, formalmente, a revogação da presente autorização a qualquer momento.

Declaro ainda, estar ciente de que a presente autorização **libera a FURJ/UNIVILLE do pagamento de qualquer valor como forma de contrapartida à utilização da imagem.**

E, por estar ciente e ter a compreensão jurídica da presente autorização, assino para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Joinville/SC _____ de _____ de 2025.

Assinatura do contemplado

Assinatura do responsável legal
(quando menor)